EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RECONHECIMENTO DO DESEMPENHO NO ENADE 2026

Estabelece normas e critérios para a participação e a concessão de premiações aos alunos do UNASP/EAD Adventista em razão de seu desempenho no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital estabelece as normas, os critérios de participação, classificação, desempate e premiação dos alunos participantes do ENADE 2026, considerando o desempenho individual obtido no exame e os resultados alcançados pelos respectivos cursos.

1.2. São considerados para efeitos da premiação neste Edital os cursos que tenham sido indicados por meio de publicação oficial do INEP/MEC como participantes do ENADE 2026 e que tenham alunos concluintes inscritos. A lista de cursos considerados para este Edital encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.3. A premiação tem como finalidade reconhecer e incentivar o desempenho acadêmico dos estudantes, valorizando os resultados obtidos no ENADE 2026 e o comprometimento com a preparação para o exame.

1.4. Inobstante o ENADE estabeleça distinções entre bacharelados, licenciaturas, cursos superiores de tecnologia e graduação em Medicina, para fins deste Edital não haverá distinção entre essas modalidades.

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1. Para fins de classificação e premiação, serão considerados:

2.1.1. os pontos de corte definidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para os níveis de proficiência básica e adequada;

2.1.2. o Conceito ENADE atribuído ao curso;

Recredenciado pela Portaria MEC 1.278 de 29/11/2018 (DOU de 30/11/2018), aditada pela Portaria MEC/SERES 865 de 07/12/2018 (DOU de 10/12/2018). Credenciado para EAD pela Portaria MEC 664 de 22/05/2017 (DOU de 23/05/2017). Mantido pelo Instituto Adventista de Ensino – CNPJ 43.586.056/0001-82.

2.1.3. o desempenho individual dos alunos participantes;

2.1.4. o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital; e

2.1.5. os valores de premiação definidos para cada categoria.

2.2. Somente serão considerados, para fins de premiação individual, os alunos que tenham entregado a folha de respostas à coordenação do curso e obtido percentual de acertos na prova igual ou superior ao percentual correspondente ao nível de proficiência básica ou ao nível de proficiência adequada definidos pelo INEP.

3. DOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA

3.1. Os pontos de corte utilizados para a identificação dos alunos com nível de proficiência básica e nível de proficiência adequada serão os referentes à prova aplicada em cada curso e publicados em nota técnica pelo INEP.

3.2. O ponto de corte de proficiência básica indicado para o curso e o respectivo conceito ENADE serão utilizados como critério eliminatório para efeitos desta premiação, sendo eliminados todos os alunos dos cursos cujo conceito ENADE do curso for 1 ou 2.

3.3. O ponto de corte de proficiência adequada será utilizado para identificar, dentre os alunos dos cursos cujo conceito ENADE tenha sido 3, 4 ou 5, quais poderão receber o Prêmio UNASP/EAD Adventista, os Prêmios Campus e o Prêmio Curso.

3.4. O ponto de corte de proficiência básica será utilizado para identificar, dentre os alunos dos cursos cujo conceito ENADE tenha sido 3, 4 ou 5, quais poderão receber o Prêmio Voucher Pós-Graduação Lato Sensu UNASP.

3.5. Caso o INEP não publique o ponto de corte para proficiência básica, serão considerados os alunos que tiverem respondido corretamente pelo menos 50% das questões da prova.

3.6. Caso o INEP não publique o ponto de corte para proficiência adequada, serão considerados os alunos que tiverem respondido corretamente pelo menos 70% das questões da prova.

4. DO CONCEITO ENADE

Recredenciado pela Portaria MEC 1.278 de 29/11/2018 (DOU de 30/11/2018), aditada pela Portaria MEC/SERES 865 de 07/12/2018 (DOU de 10/12/2018). Credenciado para EAD pela Portaria MEC 664 de 22/05/2017 (DOU de 23/05/2017). Mantido pelo Instituto Adventista de Ensino – CNPJ 43.586.056/0001-82.

4.1. Para fins deste Edital, será considerado o Conceito ENADE do curso, classificado de 1 a 5, conforme nota técnica e resultado oficial publicados pelo INEP.

4.2. Caso os critérios para a atribuição de conceitos utilizados pelo INEP sejam alterados, este Edital passa a utilizar os novos critérios definidos pelo INEP.

5. DOS PARTICIPANTES HABILITADOS

5.1. Poderão concorrer às premiações individuais os alunos que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

5.1.1. terem participado do ENADE 2026;

5.1.2. terem entregado a folha de respostas à coordenação;

5.1.3. terem obtido desempenho igual ou superior ao nível de proficiência básica ou ao nível de proficiência adequada definidos pelo INEP para o respectivo curso, ou, caso o INEP não defina os níveis de proficiência, 50% de acertos para o nível de proficiência básica e 70% para o nível de proficiência adequada; e

5.1.4. atenderem às demais condições estabelecidas neste Edital.

5.2. O simples fato de participar do ENADE 2026 não assegura ao aluno o direito a concorrer à premiação.

5.3. O desempenho de cada aluno será identificado pelo percentual de questões respondidas corretamente, conforme averiguado pelas coordenações de curso, a partir da comparação da folha de respostas entregue pelo aluno à coordenação com o gabarito da prova publicado pelo INEP após a realização da prova, conforme cronograma estabelecido pelo INEP.

6. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

6.1. Serão concedidas quatro categorias de premiação:

6.1.1. Prêmio UNASP/EAD Adventista;

6.1.2. Prêmio Campus;

Recredenciado pela Portaria MEC 1.278 de 29/11/2018 (DOU de 30/11/2018), aditada pela Portaria MEC/SERES 865 de 07/12/2018 (DOU de 10/12/2018). Credenciado para EAD pela Portaria MEC 664 de 22/05/2017 (DOU de 23/05/2017). Mantido pelo Instituto Adventista de Ensino – CNPJ 43.586.056/0001-82.

6.1.3. Prêmio Curso; e

6.1.4. Prêmio Voucher Pós-Graduação Lato Sensu UNASP.

6.1.5. Não será permitido o acúmulo dos prêmios 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3.

6.2. Prêmio UNASP/EAD Adventista

6.2.1. Para o Prêmio UNASP/EAD Adventista, será identificado, entre todos os cursos do UNASP/EAD Adventista que realizaram o ENADE, o curso com o maior Conceito ENADE e, entre os alunos habilitados desse curso, aquele com o maior percentual de acertos na prova.

6.2.2. Será considerado o curso com o melhor desempenho no UNASP/EAD Adventista, aquele que obtiver o maior conceito ENADE publicado pelo INEP.

6.2.3. Será considerado como o aluno com o melhor desempenho no curso, aquele que tiver o maior percentual de acertos na prova.

6.2.4. O aluno somente será considerado habilitado se tiver entregado a folha de respostas à coordenação e se tiver alcançado desempenho igual ou superior ao nível de proficiência adequada determinado pelo INEP.

6.2.5. Caso o aluno com o maior percentual de acertos na prova não tenha entregado a folha de respostas, o prêmio passará para o segundo aluno com maior percentual de acertos na prova, atendidos os pré-requisitos indicados no item 6.2.4, e assim sucessivamente.

6.2.6. Passa-se a considerar o segundo curso com o maior conceito ENADE, caso não seja possível identificar um aluno que atenda os requisitos indicados no item 6.2.4 no primeiro curso do UNASP/EAD Adventista com o melhor desempenho no ENADE, e assim sucessivamente.

6.2.7. Se não for possível identificar um curso e um aluno que atendam os requisitos estipulados no item 6.2 para o Prêmio UNASP/EAD Adventista, o prêmio será considerado prejudicado.

6.3. Prêmio Campus

Recredenciado pela Portaria MEC 1.278 de 29/11/2018 (DOU de 30/11/2018), aditada pela Portaria MEC/SERES 865 de 07/12/2018 (DOU de 10/12/2018). Credenciado para EAD pela Portaria MEC 664 de 22/05/2017 (DOU de 23/05/2017). Mantido pelo Instituto Adventista de Ensino – CNPJ 43.586.056/0001-82.

6.3.1. Para o Prêmio Campus, serão identificados os três cursos com melhor desempenho em cada campus.

6.3.2. Os cursos serão classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, de acordo com o conceito ENADE publicado pelo INEP, sendo o primeiro lugar o curso com o maior conceito ENADE no campus, o segundo lugar o curso com o segundo maior conceito ENADE no campus, e o terceiro lugar, o curso com o terceiro maior conceito ENADE no campus.

6.3.3. Em cada um dos três cursos classificados, será identificado o aluno com o melhor desempenho individual.

6.3.4. Será considerado como o aluno com o melhor desempenho no curso, conforme 6.2.3.

6.3.5. Os Prêmios Campus serão concedidos aos estudantes com melhor desempenho individual, nos três cursos que obtiverem os maiores conceitos ENADE no âmbito de todos os cursos de cada campus, observada a seguinte ordem de classificação:

6.3.5.1. O estudante com melhor desempenho no curso com o maior conceito ENADE receberá o primeiro Prêmio Campus, de acordo com o respectivo conceito ENADE do curso;

6.3.5.2. O estudante com melhor desempenho no curso com o segundo maior conceito ENADE receberá o segundo Prêmio Campus, de acordo com o respectivo conceito ENADE do curso;

6.3.5.3. O estudante com melhor desempenho no curso com o terceiro maior conceito ENADE receberá o terceiro Prêmio Campus, de acordo com o respectivo conceito ENADE do curso.

6.3.6. Poderá ser considerado, para fins de premiação, o mesmo curso classificado no Prêmio UNASP/EAD Adventista.

6.3.7. Para ser classificado para o Prêmio Campus, o aluno deverá ter entregado a folha de respostas à coordenação, deverá ter apresentado desempenho igual ou superior ao nível adequado determinado pelo INEP e não poderá ter recebido o Prêmio UNASP/EAD Adventista.

Recredenciado pela Portaria MEC 1.278 de 29/11/2018 (DOU de 30/11/2018), aditada pela Portaria MEC/SERES 865 de 07/12/2018 (DOU de 10/12/2018). Credenciado para EAD pela Portaria MEC 664 de 22/05/2017 (DOU de 23/05/2017). Mantido pelo Instituto Adventista de Ensino – CNPJ 43.586.056/0001-82.

6.3.8. O mesmo curso poderá ser classificado para o Prêmio Campus, ainda que tenha sido classificado para o Prêmio UNASP/EAD Adventista, desde que o aluno contemplado pelo Prêmio Campus seja diferente do aluno contemplado pelo Prêmio UNASP/EAD Adventista, atendidos os demais critérios de premiação.

6.3.9. Se o aluno com o melhor desempenho no curso com o maior conceito ENADE no campus tiver recebido o Prêmio UNASP/EAD Adventista, o Prêmio Campus será oferecido ao aluno do mesmo curso que tiver o segundo maior percentual de acertos na prova e que atender aos pré-requisitos indicados no item 6.3.7, para que não haja dupla premiação, conforme 6.1.5.

6.3.10. Caso o segundo aluno também esteja impedido de receber o prêmio em razão da vedação prevista no item 6.1.5 ou por não cumprir qualquer outro dos critérios previstos neste Edital, será considerado o terceiro colocado, e assim sucessivamente, até que seja identificado um aluno habilitado. Não sendo possível identificar aluno habilitado, o prêmio será considerado prejudicado.

6.3.11. Se não for possível identificar os cursos e alunos que atendam os requisitos indicados no item 6.3 para o Prêmio Campus, o prêmio será considerado prejudicado.

6.4. Prêmio Curso

6.4.1. Serão considerados para o Prêmio Curso todos os cursos do UNASP/EAD Adventista que obtiverem Conceito ENADE igual ou superior a 3.

6.4.2. Os cursos classificados para o Prêmio UNASP/EAD Adventista e para o Prêmio Campus também poderão participar da classificação do Prêmio Curso, observada a vedação ao acúmulo de premiações pelo mesmo aluno estabelecida no item 6.1.5.

6.4.3. Será considerado como o aluno com o melhor desempenho no curso, aquele que tiver o maior percentual de acertos na prova.

6.4.4. Se o aluno com o melhor desempenho no curso tiver recebido o Prêmio UNASP/EAD Adventista ou o Prêmio Campus, o Prêmio Curso será oferecido ao aluno do mesmo curso que tiver o segundo maior percentual de acertos na prova e atender aos pré-requisitos indicados no item 6.4.6, para que não haja dupla premiação, conforme 6.1.5.

Recredenciado pela Portaria MEC 1.278 de 29/11/2018 (DOU de 30/11/2018), aditada pela Portaria MEC/SERES 865 de 07/12/2018 (DOU de 10/12/2018). Credenciado para EAD pela Portaria MEC 664 de 22/05/2017 (DOU de 23/05/2017). Mantido pelo Instituto Adventista de Ensino – CNPJ 43.586.056/0001-82.

6.4.5. Caso o segundo aluno também esteja impedido de receber o prêmio em razão da vedação prevista no item 6.1.5 ou por não cumprir qualquer outro dos critérios previstos neste Edital, será considerado o terceiro colocado, e assim sucessivamente, até que seja identificado um aluno habilitado. Não sendo possível identificar aluno habilitado, o prêmio será considerado prejudicado.

6.4.6. Para fins de classificação, o aluno deverá ter entregado a folha de respostas à coordenação, deverá ter apresentado desempenho igual ou superior ao nível de proficiência adequada determinado pelo INEP e não poderá ter sido contemplado pelo Prêmio UNASP/EAD Adventista ou pelo Prêmio Campus.

6.4.7. Se não for possível identificar nos cursos pelo menos um aluno que atenda aos requisitos indicados no item 6.4 para o Prêmio Curso, o prêmio será considerado prejudicado.

6.5. Prêmio Voucher Pós-Graduação Lato Sensu UNASP

6.5.1. Serão considerados para o Voucher Pós-Graduação Lato Sensu UNASP os alunos dos cursos que obtiverem Conceito ENADE 3, 4 e 5.

6.5.2. Todos os alunos que tiverem alcançado o nível de proficiência básica receberão um Prêmio Voucher Pós-Graduação Lato Sensu UNASP, correspondente a desconto proporcional ao conceito ENADE obtido pelo curso.

6.5.3. Os alunos que tiverem alcançado ou ultrapassado o nível de proficiência adequada receberão percentuais adicionais de desconto, proporcionais ao conceito ENADE obtido pelo curso.

6.5.4. O Prêmio Voucher Pós-Graduação Lato Sensu UNASP poderá ser usado para qualquer curso de pós-graduação Lato Sensu do UNASP.

6.5.5. O prazo para uso do Prêmio Voucher Pós-Graduação Lato Sensu UNASP pelo contemplado será de um ano a partir da data de emissão do voucher.

6.5.6. O desconto indicado no voucher será aplicado exclusivamente aos valores praticados pelo UNASP para a taxa de matrícula e mensalidades do curso escolhido.

Recredenciado pela Portaria MEC 1.278 de 29/11/2018 (DOU de 30/11/2018), aditada pela Portaria MEC/SERES 865 de 07/12/2018 (DOU de 10/12/2018). Credenciado para EAD pela Portaria MEC 664 de 22/05/2017 (DOU de 23/05/2017). Mantido pelo Instituto Adventista de Ensino – CNPJ 43.586.056/0001-82.

6.5.7. O efetivo uso do voucher fica condicionado à aprovação do aluno em eventuais processos seletivos, quando houver, e à formação de turma do curso escolhido de pós-graduação Lato Sensu do UNASP.

6.5.8. O voucher perderá validade, com o respectivo cancelamento dos descontos, caso o aluno, após ter realizado a matrícula no curso escolhido de pós-graduação Lato Sensu do UNASP, cancelar ou abandonar o curso, bem como ultrapassar o período regular de integralização do curso, ou tiver reprovação em duas ou mais disciplinas.

6.5.9. O Prêmio Voucher Pós-Graduação Lato Sensu UNASP não poderá ser usado cumulativamente em combinação com quaisquer outros vouchers de desconto para cursos de pós-graduação Lato Sensu do UNASP.

7. DOS VALORES DAS PREMIAÇÕES

7.1. Os valores das premiações serão definidos de acordo com o Conceito ENADE obtido pelo curso.

7.2. Conceito ENADE 1 e 2

7.2.1. Para cursos com Conceito ENADE 1 ou 2, não haverá premiação.

7.3. Conceito ENADE 3

7.3.1. Para cursos com Conceito ENADE 3, serão concedidos:

Prêmio UNASP/EAD Adventista

- 1º lugar: Voucher Flytour de R$ 3.000,00;

Prêmio Campus

- 1º lugar: Voucher Flytour de R$ 1.400,00;
- 2º lugar: Voucher Flytour de R$ 1.200,00;
- 3º lugar: Voucher Flytour de R$ 1.000,00.

Prêmio Curso

Recredenciado pela Portaria MEC 1.278 de 29/11/2018 (DOU de 30/11/2018), aditada pela Portaria MEC/SERES 865 de 07/12/2018 (DOU de 10/12/2018). Credenciado para EAD pela Portaria MEC 664 de 22/05/2017 (DOU de 23/05/2017). Mantido pelo Instituto Adventista de Ensino – CNPJ 43.586.056/0001-82.

- 1º lugar: Crédito em cartão Swile de R$ 500,00;

Prêmio Voucher Pós-Graduação Lato Sensu UNASP

- Desconto de 40% para todos os alunos que alcançarem o nível de proficiência básica determinado pelo INEP;
- Descontos adicionais cumulativos:
  - Mais 20% se o aluno alcançar o nível de proficiência adequada;
  - Mais 20% se o aluno ultrapassar em pelo menos 10 pontos percentuais o nível de proficiência adequada;
  - A cumulação dos descontos, quando cabível, é limitada, em qualquer hipótese, a 100% do valor das mensalidades e taxa de matrícula abrangidos pelo voucher;
  - Para o adicional previsto neste item, considera-se superação em 10 pontos percentuais do percentual mínimo de desempenho fixado pelo INEP para o nível de proficiência adequada.

7.4. Conceito ENADE 4

7.4.1. Para cursos com Conceito ENADE 4, serão concedidos:

Prêmio UNASP/EAD Adventista

- 1º lugar: Voucher Flytour de R$ 4.000,00.

Prêmio Campus

- 1º lugar: Voucher Flytour de R$ 2.000,00.
- 2º lugar: Voucher Flytour de R$ 1.800,00;
- 3º lugar: Voucher Flytour de R$ 1.600,00.

Prêmio Curso

- 1º lugar: Crédito em cartão Swile de R$ 800,00;

Voucher Pós-Graduação Lato Sensu UNASP

Recredenciado pela Portaria MEC 1.278 de 29/11/2018 (DOU de 30/11/2018), aditada pela Portaria MEC/SERES 865 de 07/12/2018 (DOU de 10/12/2018). Credenciado para EAD pela Portaria MEC 664 de 22/05/2017 (DOU de 23/05/2017). Mantido pelo Instituto Adventista de Ensino – CNPJ 43.586.056/0001-82.

- Desconto de 50% para todos os alunos que alcançarem o nível de proficiência básica determinado pelo INEP;
- Descontos adicionais cumulativos:
  - Mais 20% se o aluno alcançar o nível de proficiência adequada;
  - Mais 20% se o aluno ultrapassar em pelo menos 10 pontos percentuais o nível de proficiência adequada;
  - A cumulação dos descontos, quando cabível, é limitada, em qualquer hipótese, a 100% do valor das mensalidades e taxa de matrícula abrangidos pelo voucher;
  - Para o adicional previsto neste item, considera-se superação em 10 pontos percentuais do percentual mínimo de desempenho fixado pelo INEP para o nível de proficiência adequada.

7.5. Conceito ENADE 5

7.5.1. Para cursos com Conceito ENADE 5, serão concedidos:

Prêmio UNASP/EAD Adventista

- 1º lugar: Voucher Flytour de R$ 5.000,00.

Prêmio Campus

- 1º lugar: Voucher Flytour de R$ 2.600,00;
- 2º lugar: Voucher Flytour de R$ 2.400,00;
- 3º lugar: Voucher Flytour de R$ 2.200,00.

Prêmio Curso

- 1º lugar: Crédito em cartão Swile de R$ 1.100,00;

Voucher Pós-Graduação Lato Sensu UNASP

- Desconto de 60% para todos os alunos que alcançarem o nível de proficiência básica determinado pelo INEP;
- Descontos adicionais cumulativos:
  - Mais 20% se o aluno alcançar o nível de proficiência adequada;

Recredenciado pela Portaria MEC 1.278 de 29/11/2018 (DOU de 30/11/2018), aditada pela Portaria MEC/SERES 865 de 07/12/2018 (DOU de 10/12/2018). Credenciado para EAD pela Portaria MEC 664 de 22/05/2017 (DOU de 23/05/2017). Mantido pelo Instituto Adventista de Ensino – CNPJ 43.586.056/0001-82.

- Mais 20% se o aluno ultrapassar em pelo menos 10 pontos percentuais o nível de proficiência adequada;
- A cumulação dos descontos, quando cabível, é limitada, em qualquer hipótese, a 100% do valor das mensalidades e taxa de matrícula abrangidos pelo voucher;
- Para o adicional previsto neste item, considera-se superação em 10 pontos percentuais do percentual mínimo de desempenho fixado pelo INEP para o nível de proficiência adequada.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate entre cursos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.1.1. Maior percentual de alunos com desempenho igual ou superior ao nível de proficiência básica, conforme resultados publicados pelo INEP;

8.1.2. O curso que tiver o aluno com o maior percentual de acertos.

8.2. Em caso de empate entre alunos, serão observados, sucessivamente:

8.2.1. Índice de aproveitamento acumulado do aluno ao longo de todo o curso, conforme registrado no sistema de registros acadêmicos do UNASP/EAD Adventista;

8.2.2. Maior frequência nas aulas revisionais e eventos realizados no ano do ENADE;

8.2.3. Maior média de desempenho nos simulados realizados no ano do ENADE.

9. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A apuração dos resultados será realizada após a disponibilização dos dados oficiais necessários à aplicação dos critérios estabelecidos neste Edital para todos os cursos.

9.2. A instituição poderá solicitar às coordenações dos cursos os documentos e informações necessários à conferência dos requisitos de participação e classificação.

Recredenciado pela Portaria MEC 1.278 de 29/11/2018 (DOU de 30/11/2018), aditada pela Portaria MEC/SERES 865 de 07/12/2018 (DOU de 10/12/2018). Credenciado para EAD pela Portaria MEC 664 de 22/05/2017 (DOU de 23/05/2017). Mantido pelo Instituto Adventista de Ensino – CNPJ 43.586.056/0001-82.

9.3. A data de divulgação dos resultados fica dependente da publicação pelo INEP das provas, gabaritos e níveis de proficiência e conceitos ENADE de todos os cursos que realizaram o ENADE no UNASP/EAD Adventista.

9.4. Caso o INEP não publique até 31 de outubro de 2027 as provas, gabaritos, os níveis de proficiência básica e adequada, e os conceitos ENADE de todos os cursos que realizaram o ENADE, a premiação proposta neste Edital fica automaticamente cancelada, salvo na hipótese de publicação pelo INEP de parte dos dados aqui mencionados, oportunidade em que o Comitê avaliará a possibilidade de seguir com uma parte da premiação proposta, sendo essa decisão irrecorrível.

9.5. A divulgação dos resultados deverá acontecer em até 31 de dezembro de 2027.

9.6. A divulgação dos resultados deverá observar as normas institucionais aplicáveis à proteção de dados pessoais dos participantes.

10. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

10.1. A entrega das premiações ocorrerá preferencialmente e, se possível, de maneira presencial, em evento ou solenidade definida pela instituição, em data e local a serem divulgados posteriormente.

10.2. Nos casos em que a entrega presencial não for possível, poderá ser realizada via correio ou por canais digitais.

10.3. O Prêmio Voucher Pós-Graduação Lato Sensu UNASP será entregue exclusivamente por e-mail, de acordo com o endereço eletrônico disponibilizado pelo aluno no sistema de registros acadêmicos do UNASP/EAD Adventista.

10.4. O prêmio será sempre concedido exclusivamente ao aluno que atender a todos os requisitos previstos neste Edital e que tiver sua classificação devidamente homologada pela comissão responsável.

10.5. Os prêmios serão sempre pessoais e vinculados aos respectivos vencedores, não sendo permitida a transferência para terceiros, salvo impossibilidade expressamente reconhecida pela instituição e observadas as condições do respectivo prêmio.

Recredenciado pela Portaria MEC 1.278 de 29/11/2018 (DOU de 30/11/2018), aditada pela Portaria MEC/SERES 865 de 07/12/2018 (DOU de 10/12/2018). Credenciado para EAD pela Portaria MEC 664 de 22/05/2017 (DOU de 23/05/2017). Mantido pelo Instituto Adventista de Ensino – CNPJ 43.586.056/0001-82.

10.6. A divulgação dos prêmios ficará restrita à publicação do nome do aluno, curso, campus, categoria, percentual de acertos na prova e prêmio.

10.7. A publicação de imagens ficará sujeita à autorização prévia dos alunos premiados, se a utilização tiver como propósito marketing ou publicidade institucional. A divulgação direta das premiações pressupõe autorização contratual de publicação da imagem dos premiados devido a sua característica informativa/jornalística e previsão do contrato de prestação de serviços.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

11.1. A responsabilidade pela organização, acompanhamento e apuração do concurso será do Comitê de Gestão da Aprendizagem, conforme estatuto do UNASP.

11.2. Compete ao Comitê:

11.2.1. verificar o cumprimento dos requisitos de participação;

11.2.2. conferir os dados de desempenho dos alunos e dos cursos;

11.2.3. aplicar os critérios de classificação e desempate;

11.2.4. homologar os resultados;

11.2.5. dirimir eventuais dúvidas relativas à aplicação deste Edital; e

11.2.6. providenciar a divulgação dos resultados e a entrega das premiações.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os participantes poderão apresentar recurso contra os resultados no prazo de cinco dias úteis, contados da data de sua divulgação.

12.2. O recurso deverá ser encaminhado à comissão organizadora, por meio do e-mail prograd.unasp@unasp.edu.br.

Recredenciado pela Portaria MEC 1.278 de 29/11/2018 (DOU de 30/11/2018), aditada pela Portaria MEC/SERES 865 de 07/12/2018 (DOU de 10/12/2018). Credenciado para EAD pela Portaria MEC 664 de 22/05/2017 (DOU de 23/05/2017). Mantido pelo Instituto Adventista de Ensino – CNPJ 43.586.056/0001-82.

12.3. Os recursos serão analisados pela comissão, cuja decisão será divulgada nos canais institucionais oficiais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação no concurso implica ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

13.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela comissão organizadora.

13.3. A instituição poderá realizar os ajustes necessários à operacionalização da premiação, desde que preservados os critérios essenciais de classificação e os direitos dos participantes.

13.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Coelho, 03 de setembro de 2026.

Recredenciado pela Portaria MEC 1.278 de 29/11/2018 (DOU de 30/11/2018), aditada pela Portaria MEC/SERES 865 de 07/12/2018 (DOU de 10/12/2018). Credenciado para EAD pela Portaria MEC 664 de 22/05/2017 (DOU de 23/05/2017). Mantido pelo Instituto Adventista de Ensino – CNPJ 43.586.056/0001-82.

Anexo I

Lista de Cursos do UNASP/EAD Adventista Participantes do Programa Institucional de Reconhecimento do Desempenho no ENADE 2026

Bacharelados
Arquitetura e Urbanismo
Ciência da Computação
Ciências Biológicas
Engenharia Civil
Engenharia de Computação
Engenharia de Produção
Sistemas de Informação

Licenciaturas
Ciências Biológicas
Música
Educação Física
Letras Inglês
Letras Português
Pedagogia

Tecnólogos
Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Gestão da Tecnologia da Informação
Redes de Computadores

Recredenciado pela Portaria MEC 1.278 de 29/11/2018 (DOU de 30/11/2018), aditada pela Portaria MEC/SERES 865 de 07/12/2018 (DOU de 10/12/2018). Credenciado para EAD pela Portaria MEC 664 de 22/05/2017 (DOU de 23/05/2017). Mantido pelo Instituto Adventista de Ensino – CNPJ 43.586.056/0001-82.